



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 751 DE 24 DE ABRIL DE 2007

**Cria os Cargos de Provimento em
Comissão, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 08 (oito) cargos de
Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico – SMS - 01,
conforme simbologia indicada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ
EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 751 DE 24 DE ABRIL DE 2007

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
COORDENADOR PEDAGÓGICO	08 (oito)	SMS -01	R\$ 350,00	R\$ 534,97

h





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 622/2007
Ref. Projeto de Lei nº 993/07

Empós análise ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe, o qual **“Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica.”** aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

